

Regulamento Promoção “Indique um/a Amigo/a” Ensino Fundamental e Ensino Médio SESI Tocantins 2025

1.1. Dados da entidade realizadora

- 1.2. SESI/TO – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins – CNPJ 03.777.433/0001-46, endereço: Quadra ACSE 1 – Rua de Pedestre – SE 3 – 34 A – Plano Diretor Sul – Palmas – TO - Cep. 77.020-016.

2. Unidade e modalidade participantes

- 2.1. As Escolas SESI - TO com matrículas abertas durante o período de validade desta promoção, conforme listagem abaixo:
- a) Escola SESI de Referência de Araguaína - Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.
 - b) Escola SESI de Gurupi – Ensino Médio.

3. Período de validade

- a) A promoção estará válida pelo período de 11 de novembro a 05 de dezembro, até às 18 horas;

4. Promoção

- 4.1. Será realizado sorteio de *Tablet* entre os estudantes, que indicarem um novo estudante interessado em se matricular no Ensino Fundamental anos finais ou no Ensino Médio nas Escolas SESI Tocantins, **durante o período desta promoção**.
- 4.2. O estudante que indicar um novo estudante será contemplado com um **cupom para participar do sorteio de *Tablet***, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.
- 4.3. O estudante receberá **um cupom para cada** interessado indicado.

5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

- 5.1. A promoção destina-se aos atuais estudantes do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio do SESI/TO das escolas de Araguaína e Gurupi citadas no **item 2** deste regulamento.
- 5.2. O estudante apto para indicar um novo estudante deverá estar regularmente matriculado e adimplente no ano de 2024 na Escola SESI de Araguaína ou Gurupi;
- 5.3. O estudante poderá indicar o interessado na escola em que estuda, ou seja, estudante da escola SESI de Araguaína indicará futuro estudante para a escola na qual estuda. Estudante da escola SESI de Gurupi indicará futuro estudante para a sua escola na qual estuda.

6. Quem pode ser indicado

6.1. Qualquer estudante da Educação Básica que tenha interesse em ingressar no Ensino Fundamental anos finais ou Ensino Médio do SESI/TO, durante o período desta promoção.

7. Como participar

7.1. Dados obrigatórios:

7.1.1. A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de um formulário disponibilizado pela Secretaria da Escola, por link ou QR Code, em que o estudante regularmente matriculado e seu responsável legal deverão preencher os seguintes dados:

- a) Nome completo do estudante que indica
- b) CPF do estudante que indica
- c) E-mail do estudante que indica
- d) Nome completo do estudante que é indicado
- e) CPF do estudante que é indicado
- f) Telefone do estudante que é indicado
- g) E-mail do estudante que é indicado

7.1.2. Ressalta-se a importância do preenchimento correto dos dados solicitados no formulário disponibilizado. Informações enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio, são de responsabilidade do estudante indicante e seu responsável.

7.2. Requisitos para participar do sorteio:

7.2.1. Para que o estudante indicante tenha direito a participar do sorteio da promoção, este deverá **estar regulamente matriculado e adimplente** no Ensino Fundamental anos finais ou Ensino Médio no momento da apuração;

7.2.2. Serão contemplados apenas os estudantes que fizerem a indicação por meio do preenchimento do formulário.

7.2.3. Não serão aceitas indicações realizadas por telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outra ferramenta de contato. **A única fonte de indicação válida é o formulário citado acima.**

7.2.4. O estudante indicante poderá indicar quantos estudantes quiser, preenchendo um nome por formulário, e receberá um cupom por cada estudante indicado e formulário preenchido. Por exemplo, se o estudante indicar 3 amigos, preencherá 3 formulários e receberá 3 cupons;

7.2.5. **O estudante indicante só poderá participar do sorteio, caso o estudante indicado tenha efetivado sua matrícula na secretaria da escola SESI;**

7.2.6. É responsabilidade do estudante que indica informar **o CPF e o nome correto do estudante indicado**. Caso o nome esteja incompleto ou incorreto ou o CPF não

esteja informado corretamente, a indicação não terá validade e o estudante não será contemplado com o cupom.

7.2.7. É de responsabilidade do estudante indicante, pegar na secretaria da escola, **o(s) cupom(nos)** para participar do sorteio, após a efetivação da matrícula do estudante indicado.

7.2.8 – O cupom será numerado de acordo com a ordem de indicação de cada novo estudante.

8. Do Sorteio

- 8.1. Cada unidade escolar deverá formar uma Comissão Organizadora, com a participação da Gerente, um/a professor/a e um/a estudante, com a finalidade de organizar a promoção dentro da unidade, acompanhar e tomar decisões necessárias que não estejam previstas neste documento.
- 8.2. O sorteio será realizado eletronicamente, pela Comissão Organizadora local, de cada escola, dia **09 de dezembro**, após as 17 horas, aberto a todo o público interessado;
- 8.3. O resultado dos participantes do sorteio será divulgado em um quadro informativo nas escolas e, digitalmente na Agenda Educonnect das Escolas SESI de Araguaína e Gurupi – Tocantins, após a apuração para participação no sorteio.
- 8.4. No dia 09 de dezembro será realizado o 1º sorteio, sendo sorteado: 01 (um) tablet para Gurupi e 02 (dois) tablets para Araguaína;

9. Direito e cessão de imagem

- 9.1. Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

10. Disposições gerais

- 10.1. A promoção é destinada aos atuais estudantes do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio das Unidades escolares SESI de Araguaína e Gurupi;
- 10.2. Em caso de dúvidas, o SESI Tocantins coloca-se à disposição por meio do e-mail unexeducação@sistemafieto.com.br.
- 10.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na UNEX Educação, SESI/Tocantins.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Unidade Executiva de Educação – SESI DR/TO